



L E I Nº.344/79

De 06 de Junho de 1.979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de dia 04 de junho do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de - R\$.136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes e abaixo discriminadas:-

20 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
201 - Gabinete de Prefeito e Dependências	
03070212.10 - Atividade	
016-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...	100.000,00
40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
402 - Empresa Pública	
10603252.18 - Atividade	
049-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
403 - Logradouros Públicos	
10603282.20 - Atividade	
054-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
70 - TRANSPORTES	
701 - Transporte Rodoviário	
10603342.30 - Atividade	
078-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
SOMA....	136.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adicional suplementar, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:-

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
801 - Despesas Diversas da Administração	
086-9.0.0.0 - Atividade	

Reserva de Contingência..... 136.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 de Junho de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Armando Fioravante Zanicle
Assst. Administração

Antônio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra Registrada às folhas nº.172 de livro competente nº.3 (três).